



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 003/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre inclusão na Lei nº. 37/2009 – PPA e da Lei nº. 14/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:

PRIORIDADES E METAS PARA 2010 a 2013
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DAS METAS E PRIORIDADES

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO

23 – Comércio e Serviço

DIAGNÓSTICO:

Ampliação do Centro de Eventos (Construção de Palco e Camarim) 2º Etapa

DIRETRIZES:

Ampliação do Centro de Eventos (Construção de Palco e Camarim) 2º Etapa

PROGRAMA AÇÕES PRODUTO UNID.MED. META FONTE REC. EXERC.

012 Construção de Construção m² m Livre e 2013

Palco e Camarim Vinculado

na Arena de Rodeio

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o que segue:

Órgãos/Programas/Funções

Objetivos e Metas

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO IND. COM. E TURISMO

12 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

23 – Comércio e Serviço

Construção de Palco e Camarim

Art. 3º - Em consequência da alteração contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 69.050,00 (Sessenta e nove mil e cinquenta reais), como segue:

08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO IND. COM. E TURISMO - SEMUD	
08.004	DEPARTAMENTO DE IND. COM. E TURISMO	
23.695.0012.1.024	Construção de Palco e Camarim na Arena de Rodeio	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.000	Recurso Ordinário (Livre)	7.900,00
3.1.724	Construção de Palco e Camarim na Arena de Rodeio	61.150,00
	TOTAL GERAL	69.050,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Excesso de arrecadação de Recurso do Convenio e anulação parcial de dotações orçamentária, de acordo com o [artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64](#), como segue:

Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação da Fonte - 724.....R\$ 61.150,00

Anulação:

08	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO	
08.002	Departamento Munic. de Obras Públicas	
15.451.00072-035	Manutenção do Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.000	Recurso Ordinário (Livre)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Total.....R\$ 69.050,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de Fevereiro de 2013.

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 229 do Boletim Oficial de Leópolis.